PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 1.239/2004

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências

Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

PUBLICAD

Dia 01/

Art. 1º - Nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 346/2003, aprovada e sancionada em 19/12/2003, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2004, com base em seu artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento da Câmara Municipal que se encontram insuficientemente dotadas para realização das despesas que se fazem necessário, conforme discriminações que segue abaixo:

01.01 – Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento da Câmara Municipal, e de acordo o artigo 7º da Lei nº 346/2003, conforme segue:

01.01 – Gabinete do Presidente da Câmara Municipal

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 1° de dezembro de 2004.

EDSON VIEIRA

Prefeito Municipal